



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:
 decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

MARLI ANASTÁCIA DE SOUSA REGO, Coordenador do Cartório da 5ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 7007285-47.2015.8.26.0050 - Ordem nº 2015/000231 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Prestação de Serviços à Comunidade, em que figura como Réu **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, Brasileiro, RG 34.732.555, CPF 113.839.248-05, pai Benito Souza, mãe Maria Sonia de Souza, Nascido/Nascida 30/03/1968, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/03/2015**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Processo de Conhecimento: 0005026-72.2011.8.26.0008 - Vara: **1ª Vara Criminal -**

Histórico da Parte **Carlos Antonio de Souza**

06/02/2011 - Data do Fato - IP.37/2011

11/08/2011 - Oferecida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

22/08/2011 - Recebida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

16/09/2013 - Sentença Condenatória - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: dois anos e quatro meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Suspensão habilitação para dirigir por um ano e Prestação de serviço à comunidade por dois anos e quatro meses e

27/09/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

08/01/2014 - Recurso Interposto

11/09/2014 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

03/10/2014 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

13/11/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

Situação Processual:

Informações Complementares - JUDICIAL - 16/09/2013 - Execução 01 Proc. Cond. 0005026-72.2011.8.26.0008 Vara de Origem 1 Vara Criminal do Fórum Regional do Tatuapé - SP. Pena 2 ano(s) e 4 mes(es). Pena Privativa de liberdade substituída por prestação de serviços à comunidade (850 horas), prestação pecuniária de 10 salários mínimo em favor dos herdeiros da vítima e suspensão da habilitação para dirigir veículo pelo prazo de 01 ano, conforme fls.22/28 da execução.

Informações Complementares - LIVRE - 24/02/2015 - Réu entregou sua CNH conforme fls.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:

decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

41 da execução

Processo de Execução da Pena Cadastrado - 17/03/2015 - ACERVO

Recebimento - 17/03/2015 Remetidos os Autos para Outra Vara (mesmo Foro) (movimentação exclusiva do distribuidor) - 17/03/2015 Conclusos para Despacho - 01/06/2015 Despacho - 02/06/2015 - BAIXA CLS. PILHA 06

Autos no Prazo - 29/06/2015 - JULHO/2015

Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista - 23/11/2015 Recebidos os Autos do Ministério Público - 26/11/2015 Conclusos para Despacho - 30/11/2015 Despacho - 07/12/2015 - BAIXA CLS. PILHA 02

Despacho - 13/01/2016 - COM PATY

Autos Entregues em Carga para o Ministério Público para Ciência - 14/01/2016 Recebidos os Autos do Ministério Público - 19/01/2016 Autos Entregues em Carga para a Defensoria Pública com Vista - 20/01/2016 Recebidos os Autos da Defensoria Pública - 01/02/2016 Conclusos para Despacho - 03/02/2016 Despacho - 03/02/2016 - BAIXA CLS. PILHA 01

Autos Entregues em Carga para a Defensoria Pública com Vista - 19/02/2016 Recebidos os Autos da Defensoria Pública - 23/02/2016 Autos no Prazo - 24/02/2016 - MARÇO/2016

Documento - 10/03/2016 - Com Praticia

Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista - 11/03/2016 Recebidos os Autos do Ministério Público - 15/03/2016 Conclusos para Despacho - 16/03/2016 Despacho - 17/03/2016 - BAIXA CLS. PILHA 04

Despacho - 17/05/2016 - COM PATRÍCIA

Conclusos para Despacho - 25/05/2016 Despacho - 25/05/2016 - BAIXA CLS. PILHA 01

Documento - 28/07/2016 - CP - OUTUBRO/2016

Documento - 17/02/2021 - CP JUN 2021

Remetidos os Autos para Local Externo - 11/11/2021 13:19:30 - Digitalização Brascomp

Documento - 04/02/2022 14:25:16 Documento - 04/02/2022 14:28:36 Conclusos para Decisão - 17/05/2023 14:12:30 Ato Ordinatório (Não Gera Intimação no DJE ou Portal) - 17/05/2023 14:14:07 - Solicitação relatório atualizado - CPMA

Ofício Expedido - 17/05/2023 14:14:50 - D4 - Ofício CPMA Cobrança #CPMA2

Mero expediente - 17/05/2023 16:27:00 - Ciência ao Ministério Público e à Defesa da migração dos autos físicos, que passarão a tramitar de forma digital no sistema SAJ.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/05/2023 16:27:32 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/05/2023 16:28:01 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

SAP - Comunicação do Término de Cumprimento da Pena - Juntada - 05/06/2023 16:05:53 - Nº Protocolo: WBFU.23.70327150-7

Tipo da Petição: SAP – Comunicação do Término de Cumprimento da Pena

Data: 05/06/2023 15:55

SAP - Relatório Total de Horas de Serviços Prestados - Juntada - 05/06/2023 16:15:14 - Nº Protocolo: WBFU.23.70327157-4

Tipo da Petição: SAP – Relatório Total de Horas de Serviços Prestados

Data: 05/06/2023 15:56

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 08/08/2023 13:33:15 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 08/08/2023 13:33:40 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 08/08/2023 14:35:53 - Nº Protocolo: WBFU.23.70460548-4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:

decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 08/08/2023 14:29

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 11/08/2023 10:19:40 - D4 - Ato Ordinatório Vista à DPE

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 11/08/2023 10:19:57 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 15/08/2023 22:35:29 - Nº Protocolo: WBFU.23.70478150-9

Tipo da Petição: Manifestação da Defensoria Pública

Data: 15/08/2023 22:31

Mudança de Magistrado - 16/08/2023 10:10:36 - Juiz Titular vaga 1 (5ª Vara das Execuções Criminais) para o(a) Juiz(a) Renan Oliveira Zanetti. Motivo: Divisão interna trabalho - .

Conclusos para Decisão - 16/08/2023 10:14:12 Mero expediente - 21/11/2023 18:31:43 -

Certifique a Serventia se o executado pagou integral e corretamente a prestação pecuniária, devendo ser juntados aos autos os respectivos comprovantes de depósito judicial, expedidos pelo Banco do Brasil. Apurada eventual diferença a recolher, intime-se o executado para pagamento, por intermédio de sua Defesa, no prazo de 30 dias, sob pena de caracterização de falta grave (art. 51, I, da LEP) e reconversão em pena privativa de liberdade. O pagamento poderá ser realizado através do Portal de Custas existente no site do TJSP (<http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>), devendo ser selecionada a opção de depósito na conta judicial da 5ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda. Não é necessário o comparecimento pessoal em cartório. É imprescindível a juntada do comprovante aos autos, para a identificação do depósito. Decorrido in albis, intime-se o Ministério Público para manifestação. Sem prejuízo, providencie a Serventia a juntada da certidão de óbito da vítima, bem como a atualização das informações bancárias de fls. 60. Por fim, tendo em vista a informação de fls. 41, officie-se à Vara de origem, para que informe se a CNH foi devolvida ao executado, bem como ao DETRAN, para que informe se foi inserido bloqueio no prontuário dele. Cumpridas as determinações acima, tornem conclusos. Servirá esta decisão, por cópia digitada, como ofício, para os devidos fins.

Suspensão do Prazo - 21/12/2023 22:59:21 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/12/2023 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 05/02/2024 13:25:22 - Nº Protocolo: WBFU.24.70055693-5

Tipo da Petição: Pedido de Juntada de Procuração/Substabelecimento

Data: 05/02/2024 13:19

Procuração/substabelecimento Juntada - 05/02/2024 13:30:07

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**